



EDITAL N.º 14/2017-PRAE/UFRR – RESULTADO FINAL DA BOLSA PROACADÊMICO/2017.

Divulga o resultado final das inscrições no processo seletivo, para o ano letivo de 2017, da Bolsa PROACADÊMICO-PNAES/2017, nos termos do Edital N.º 04/2017-PRAE/UFRR.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício da Universidade Federal de Roraima – PRAE/UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentada pelo Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e pela Resolução n.º 023/2012-UFRR/CUNI, alterada pela Resolução n.º 024/2013-CUNI/UFRR, que cria e aprova as normas do Programa PROACADÊMICO para discentes de curso de graduação da UFRR, torna público o **resultado final das inscrições no processo seletivo, para o ano letivo de 2017, da Bolsa PROACADÊMICO-PNAES/2017, nos termos do Edital N.º 04/2017-PRAE/UFRR**, conforme o estabelecido abaixo:

1. DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR:

- 1.1.** O resultado final das inscrições no processo seletivo da Bolsa PROACADÊMICO/2017 consta nos **ANEXOS I – Inscrições homologadas e II – Inscrições não homologadas**.
- 1.2.** O anexo I apresenta a relação dos discentes homologados/classificados e dos discentes homologados, em ordem crescente de renda per capita, considerando o número de vagas e os critérios estabelecidos no Edital N.º 04/2017-PRAE/UFRR.
- 1.3.** O resultado dos recursos interpostos contra a homologação preliminar das inscrições, divulgada pelo Edital n.º 12/2017-PRAE/UFRR, consta nos respectivos anexos, juntamente com a relação nominal dos discentes.
- 1.4.** A alocação do discente contemplado com a bolsa PROACADÊMICO poderá ocorrer em unidades acadêmicas, técnicas ou administrativas, considerando preferencialmente, sua área de formação.
- 1.5.** Será publicado edital de convocação dos discentes homologados, conforme estabelecido no cronograma do Edital n.º 04/2017-PRAE/UFRR, para fins de assinatura do termo de compromisso, treinamento e alocação nas unidades.



2. Para alocação dos bolsistas serão considerados os seguintes critérios:

- 2.1.1.** existência de solicitação de bolsista PROACADÊMICO encaminhada à Diretoria de Assuntos Estudantis – DAES, por meio de servidor, unidade ou ação interessada até a data de convocação dos bolsistas classificados;
- 2.1.2.** disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas à bolsa, para o(s) turno(s) requerido no ato da inscrição, comprovada através dos horários do comprovante de matrícula, apresentado no ato da inscrição do processo seletivo;
- 2.1.3.** análise do perfil por área de formação e relação com as atividades apresentadas pelas solicitações de bolsistas encaminhadas à DAES/PRAE/UFRR;
- 2.1.4.** cumprimento da carga horária de 20 horas semanais em horário compatível com a grade curricular do discente (2016.2) e de acordo com as solicitações de bolsistas encaminhadas à DAES/PRAE/UFRR.
- 2.1.5.** ordem de homologação no processo seletivo da Bolsa PROACADÊMICO e ordem de apresentação do discente selecionado na DAES/PRAE, para recebimento do Termo de Compromisso e do encaminhamento ao setor de lotação.

3. O discente não alocado por motivo da não existência ou não atendimento de qualquer um dos critérios estabelecidos no item 2. formará um banco de reserva durante a vigência do Edital n.º 04/2017-PRAE/UFRR.

Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2017.

Prof. Edlamar Menezes da Costa
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício
PRAE/UFRR